



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 029/91

Altera o Parágrafo único do Artigo 2º e Parágrafo único do Artigo 4º da Deliberação 29/77 relativa ao Currículo Pleno do Curso de Enfermagem.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 5390/91, aprovou e eu promulgo a seguinte **Deliberação**:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 2º da Deliberação nº 29/77 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – As habilitações em que trata o item III deste artigo serão oferecidas em um período letivo com total de 750 horas/aula, equivalente a 26 créditos.

Art 2º - O parágrafo único do Artigo 4º da Deliberação nº 29/77 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Ao aluno que integralizar 26 créditos, correspondentes a um período letivo de 750 horas/aula, em uma das habilitações mencionadas, será conferida, no diploma de Enfermeiro, apostila concernente à habilitação respectiva.

Art 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Deliberação nº 29/77 e da Deliberação nº 175/87.

Art 4º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

UERJ, em 30 de dezembro de 1991

IVO BARBIERI

REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 029/91)

8º PERIODO

DISCIPLINA

CARGA HORARIA

	Semanal	Teorica	Prática	Est.Sup	Total	Período	Nº Créditos
habilitação em Enfermagem de Saúde Pública							
NF 205-1 Enfermagem de Saúde pública II	9	75	60	-	135	8º	7
NF 206-1 Est Sup Enf Saúde Publica II	12	-	-	180	180	8º	4
NF 207-9 Higiene e Educação Sanitária	6	60	30	-	90	8º	5
NF 208-8 Est Sup Higiene e Educação Sanitária	9	-	-	135	135	8º	3
NF 119-9 Adm Serv Enfermagem em Unidade de Saúde I	3	15	30	-	45	8º	2
NF 120-4 Est Sup Adm Serv Enf em Unidade de Saúde I	6	-	-	90	90	8º	2
NF 117-1 Investigação de problemas de Enfermagem I	2	30	-	-	30	8º	2
NF 118-0 Investigação de problemas de Enfermagem II	3	-	-	45	45	8º	1
habilitação em Enfermagem Obstétrica							
NF 430-4 Enfermagem Obstétrica	6	60	30	-	90	8º	5
NF 431-2 Est Sup Enfermagem Obstétrica II	9	-	-	135	135	8º	3
NF 432-1 Enfermagem Neo Natal I	6	60	30	-	90	8º	5



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 029/91)

NF 433-0 Est Sup Enfermagem Neo Natal III	6	-	-	90	90	8º	2
NF 121-2 Adm Serv Enfermagem em Maternidade	3	15	30	-	45	8º	2
NF 122-1 Est Sup Adm Serv Enf Maternidade	6	-	-	90	90	8º	2
NF 434-8 Enfermagem Ginecológica I	3	15	30	-	45	8º	2
NF 435-7 Est Sup em Enfermagem Ginecológica III	6	-	-	-	90	8º	2
NF 117-1 Investigação de Problema de Enfermagem I	2	30	-	-	30	8º	2
NF 118-0 Investigação de Problemas de Enfermagem II	3	-	-	45	45	8º	1
habilitação em Enfermagem Médico Cirúrgica							
NF 316-7 Enfermagem Médico Cirúrgica III	6	60	30	-	90	8º	5
NF 317-5 Est Sup Enfermagem Médico Cirúrgica I	9	-	-	135	135	8º	3
NF 318-4 Enfermagem em Unidades de Terapia Intensiva	6	60	30	-	90	8º	5
NF 319-3 Est Sup Enf Unidade de Terapia Intensiva	6	-	-	90	90	8º	2
NF 320-8 Enfermagem de Emergência I	3	15	30	-	45	8º	2
NF 321-6 Est Sup Enfermagem de Emergência I	6	-	-	90	90	8º	2
NF 123-0 Administração de Centro Cirúrgico	3	15	30	-	45	8º	2
NF 124-8 Est Sup Adm Centro Cirúrgico e Serv Enf Hosp	6	-	-	90	90	8º	2
NF 117-1 Investigação de Problemas de Enfermagem I	2	30	-	-	30	8º	2
NF 118-0 Investigação de Problemas de Enfermagem II	3	-	-	45	45	8º	1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 029/91)

750